



Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50
Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP
CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555
www.cmembu.sp.gov.br

INDICAÇÃO

O Vereador Flavio Pereira Lima (Bobilel Castilho) no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, INDICA ao Chefe do poder executivo municipal a inclusão do Programa de Apoio à Alimentação Escolar Inclusiva (PAAI), para alunos com restrições alimentares.

Senhor Presidente

Senhor Presidente,

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a alimentação escolar constitui direito fundamental dos alunos e instrumento essencial para garantir o desenvolvimento saudável, a aprendizagem e a permanência dos estudantes no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que há alunos da rede municipal de ensino com restrições alimentares, alergias, intolerâncias e outras condições de saúde que exigem atenção nutricional específica, a fim de assegurar sua segurança, bem-estar e inclusão plena no ambiente escolar.

CONSIDERANDO que a criação do Programa de Apoio à Alimentação Escolar Inclusiva (PAAI) contribuirá para a promoção da equidade, da dignidade da pessoa humana e do atendimento adequado às necessidades alimentares especiais dos estudantes da rede pública municipal.

1) Hugo Prado - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES

Plenário "Mestre Gama", 8 de abril de 2026.

Bobilel Castilho - MDB



Autenticar documento em <https://hopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

